



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 001 R\$ 25,61; 002 R\$ 21,99; 003 R\$ 310,80; 004 R\$ 12,21; 005 R\$ 0,94; 006 R\$ 1,16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.


Nacia Dall Agnol
Pregoeira

1 – MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R\$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:21B42BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R\$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:767FA06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R\$ 69,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 295,00; 004 R\$ 295,00; 005 R\$ 295,00; 006 R\$ 295,00; 007 R\$ 295,00 e 008 R\$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RRS 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:00FF9ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travessieiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME – CNPJ nº 80.365.703/0001-52. LOTES 07 R\$ 17.200,00; 08 R\$ 26.100,00; 09 R\$ 4.939,50; 010 R\$ 16.480,20; 013 R\$ 11.250,00. TOTAL R\$ 75.969,70 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - SIRINEU TELLES COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 30.744.898/0001-73. LOTES 011 R\$ 24.150,00; 012 R\$ 14.100,00; 014 R\$ 9.200,00; 015 R\$ 13.540,00. TOTAL R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa mil reais).

3 – IZAIR PAGOTO – CNPJ nº 08.624.227/0001-10. LOTES 01 R\$ 22.100,00; 02 R\$ 14.550,00; 03 R\$ 5.900,00; 04 R\$ 4.695,00; 05 R\$ 3.100,00; 06 R\$ 14.520,00. TOTAL R\$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 001 R\$ 25,61; 002 R\$ 21,99; 003 R\$ 310,80; 004 R\$ 12,21; 005 R\$ 0,94; 006 R\$ 1,16.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento parcial do pedido, prorrogando os prazos por mais 90 (noventa) dias, para que seja iniciado novo processo licitatório, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11963/2019.

Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia **13 de março de 2020**.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4D2FBCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**.

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 321/2019 - Pregão nº 74/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção de adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 11170/2019, de 04 de novembro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 321/2019**, com a finalidade de alterar a destinação do saldo de 144,97 unidades do Item 10 - Lote 01 (Código 57776), para uso da Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
01	10	57776	ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	DESTAKE LUMINOSOS

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6BF60612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ nº 33.735.582-0001-03. ITEM 01 R\$ 10.400,00.

2 – VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME – CNPJ nº 24.164.903-0001-76. ITEM 02 R\$ 12.000,00.

3 – PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 07.880.171-0001-00. ITEM 03 R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:209167AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor e detonação de rochas para suprir a demanda de obras do Município:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – P. C. ZYDEK & CIA LTDA – CNPJ nº 02.650.056-0001-00. ITEM 001 R\$ 65,00. ITEM 002 - Deserto

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:048B9F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 001 R\$ 25,61; 002 R\$ 21,99; 003 R\$ 310,80; 004 R\$ 12,21; 005 R\$ 0,94; 006 R\$ 1,16.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pami
Código Identificador:FFC9CE6C

DRH

EXTRATO CONTRATO IRENE MESSIAS MADEIRA

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IRENE MESSIAS MADEIRA**

EDITAL: 141/2019 Contrato nº 105/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Assistente Social.

PRAZO: Pelo período de 02/12/2019 à 01/12/2020

SALÁRIO: R\$ 2.891,63 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/12/2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1B991724

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 208/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R\$

130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
199	1503	05.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 130.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
761	1503	05.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 130.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de dezembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F14EEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2019

Pregão Presencial SRP - nº 080/2019

Adjudicação: 04/12/2019

Contratadas: **CLEAN FAST CWB SERVIÇOSEIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retro escavadeira e Pá Carregadeira), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:
Luís Henrique Nery
Código Identificador:56CAEEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2019

Pregão Presencial SRP nº 080/2019

Homologação: 04/12/2019

Contratada: **CLEAN FAST CWB SERVICOS EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de operador de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Valor estimado da despesa: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Henrique Nery
Código Identificador:FD487FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 134/2017

Aditivo: 002/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1082/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 205/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	70719	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	STARCLOR	UN	2,00	25,61	51,22
2	70720	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	DIPIL	L	200,00	21,99	4.398,00
3	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo). Entregue em embalagem de 5 litros cada.	AGRIVALE	UN	50,00	310,80	15.540,00
4	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	CITROMAX	UN	100,00	12,21	1.221,00
5	70721	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	GRÃO VERDE	UN	300,00	0,94	282,00
6	64313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	NITROSIN	UN	30,00	1,16	34,80

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 205/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 21.527,02 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000123

através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **205/2019** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos do próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000
3190	07.003	12.361.1201.2050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.11.00	000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues, **parceladamente**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, ao fiscal do Contrato, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

PARÁGRAFO SEXTO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de



obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses

a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 205/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo do Servidor Leonel da Silva, da Secretaria de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2122.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CONTRATADA
LAERCIO FAVERO
CPF Nº 453.208.379-68

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


JOSÉ CLAUDIMAR BORGES

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E205A0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2019

OBJETO: O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição e instalação de impressora para a autoclave da Central de Materiais Esterilizados - CME da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	ODONTO TEC LTDA-ME	LIN	1,00	5.851,00	5.851,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Dispensa nº 131/2019** - R\$ 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28DB28AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1082/2019 - Pregão nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta dias).

VALOR TOTAL: R\$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	11.003.06.182.1503.2082	515	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.7091	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2930	07.002.12.366.1201.2045	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2002	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5540	11.001.15.552.1501.3079	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
550	04.002.04.125.0403.2005	510	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

2330	07.002.12.361.1201.2037	104	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6890	13.005.15.125.1502.2095	13	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3250	09.001.20.006.2001.2076	0	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B564902

DRH
EXTRATO CONTRATO ROSA MARIA REICHERT

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSA MARIA REICHERT**

EDITAL: 141/2019 Contrato nº 105/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Orientador Social

PRAZO: Pelo período de 05/12/2019 a 04/12/2020.

SALÁRIO: R\$ 1.800,00 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 05/12/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01B1145E

DRH
EDITAL 301-2019 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 138-2015

EDITAL Nº 301/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Dezembro à 10 de Janeiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
84º	MARIA EDIONE DI PRIFITAS DA ROSA	07/17/1970	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C8CC5CC7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000129

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1082/2019 - Pregão nº 205/2019.

OBJETO: Aquisição de produtos para controle de pragas, destinados a manutenção de diversos locais públicos do Município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta dias).

VALOR TOTAL: R\$ 21.527,02 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2930	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.


Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração